

Lei n° 392.

de 3 de agosto de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 7.572,90 (sete mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer os pagamentos de domingos e feriados devidos ao senhor Benedito de Lima Oliveira, já falecido, ex-gelador do Mercado Municipal.

Artigo 2º - O pagamento da importância acima mencionada, deverá ser pago a viúva do referido senhor, em Juiz, depositando-a, para isso, a Prefeitura, num dos Cartórios locais.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 3 de agosto de 1959

Fernando Góes Ruiz
Prefeito Municipal

Nilo Ferreira Salles
Secretário da Prefeitura